



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 450/73

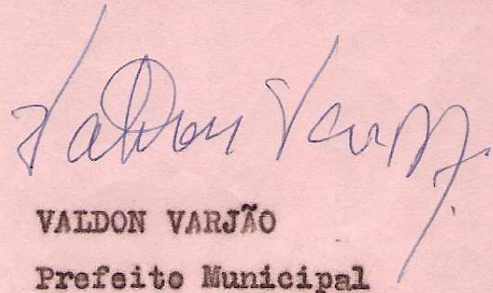
Dispõe sobre a denominação de "RIBEIRÃO BONITO", ao Povoado localizado às margens da BR- 158, além do Distrito Ministro João Alberto 210 km, e dá outras providências.

VALDON VARJÃO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 01 de Dezembro de 1.973 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de "RIBEIRÃO BONITO", o Povoado localizado às margens da BR- 158, além do Distrito Ministro João Alberto, 210 km, que é conhecida atualmente pelas denominações de (Córrego dos Porcos e Guediolândia).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 13 de dezembro de 1.973.


VALDON VARJÃO
Prefeito Municipal

Reg. fls. 2
LIVRO N. 3

